

ACORDO DE COOPERAÇÃO ESPECÍFICO

ENTRE O MUNICÍPIO DA BATALHA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Protocolo n.º 67/2023/GAP

Entre:

O MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva n.º 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação n.º 2023/0307/G.A.V., de 3 de julho de 2023, adiante designado por **MB ou Primeiro Outorgante**.

E

O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, pessoa coletiva n. 506 971 244, com sede na Rua General Norton de Matos, 2401-901 Leiria, representado pelo seu Presidente, Carlos Manuel da Silva Rabadão, adiante designado por **Politécnico de Leiria ou Segundo Outorgante**;

Considerando que:

A Câmara Municipal da Batalha pretende promover e apoiar formações de nível superior inicial junto da sua população estudantil que se enquadrem no perfil de desenvolvimento da cidade;

Compete ao Instituto Politécnico de Leiria, através das suas Escolas Superiores integradas, a realização de ciclos de estudos conducentes a grau académico e de diplomas de técnico superior profissional (TESP), bem como pós-graduações e formações curtas de curta duração, nas vertentes de qualificação avançada e de requalificação;

Os outorgantes consideram reunidas as condições para criar oferta pública de formação superior inicial no norte do distrito de Leiria e da Comunidade Intermunicipal de Leiria, especificamente na Batalha, designadamente através de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), formação pós-graduada e cursos curtos avançados;

Através da sua ação conjunta podem contribuir para a formação de técnicos superiores especializados necessários para empresas e instituições, para a requalificação de pessoas, para a qualificação avançada e especializada, para o crescimento do número de estudantes no ensino superior e para o crescimento do número de estudantes que possam realizar prosseguimento de estudos em licenciaturas através dos TeSP;

ACORDO DE COOPERAÇÃO ESPECÍFICO

ENTRE O MUNICÍPIO DA BATALHA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Protocolo n.º 67/2023/GAP

Os outorgantes celebraram entre si um protocolo de cooperação, com vista à organização de cursos, conferentes ou não de grau, o qual teve por base a deliberação n.º 2023/0307/GAV, tomada pela Câmara Municipal em 3 de julho de 2023, e rege-se pelas cláusulas seguintes, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

Cláusula 1ª.

O presente acordo tem por objetivo estabelecer formas de cooperação entre os dois outorgantes no âmbito da implementação e desenvolvimento de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), formação pós-graduada e cursos curtos avançados no concelho da Batalha.

Cláusula 2ª.

1. Para concretização desta cooperação o MB compromete-se a ceder, gratuita e temporariamente, ao Instituto Politécnico de Leiria os espaços necessários para o desenvolvimento dos referidos cursos, nomeadamente uma sala localizada no piso zero do edifício designado de “Casa Dr. Gens”, localizado na Rua Carvalho do Outeiro, na Vila da Batalha, freguesia e concelho de Batalha, constituindo uma infraestrutura dedicada às atividades letivas, no âmbito da implementação e desenvolvimento dos cursos melhor identificados na cláusula primeira.
2. No âmbito da parceria estabelecida, o Município da Batalha disponibilizará aos estudantes acesso privilegiado à Biblioteca Municipal da Batalha, localizada na proximidade da infraestrutura dedicada às atividades letivas, o acesso a espaços para trabalho individual e requisição de equipamentos informáticos.
3. O MP compromete-se ainda a diligenciar a concretização, no futuro, de novos espaços para atividades educativas, formativas e culturais.

Cláusula 3ª

O MB assegura ainda:

- a) Que as salas de formação referidas na cláusula anterior estão equipadas com mobiliário e equipamento adequado aos seus fins;
- b) A disponibilização de recursos humanos de assistência técnica e administrativa para apoio ao funcionamento dos referidos espaços;
- c) O transporte dos estudantes, sempre que seja necessário deslocarem-se a outros espaços ou laboratórios do Instituto Politécnico de Leiria.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ESPECÍFICO

ENTRE O MUNICÍPIO DA BATALHA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Protocolo n.º 67/2023/GAP

Cláusula 4ª

1. Para concretização desta cooperação o Politécnico de Leiria assegura:
 - a) A divulgação e promoção dos cursos;
 - b) A gestão académica e administrativa dos referidos cursos;
 - c) A lecionação e gestão pedagógica e científica dos referidos cursos;
 - d) A disponibilização de software e equipamento específico de apoio à ministração dos cursos.
2. O Politécnico de Leiria obriga-se ainda a fazer uma utilização prudente dos espaços e equipamentos cedidos pelo MB, exclusivamente para o fim determinado.

Cláusula 5ª

1. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser revisto a todo o tempo por mútuo acordo entre as partes.
2. O presente acordo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Batalha, aos _____ de _____ de 2023

Pelo Município da Batalha

(Raul Miguel de Castro)

Pelo Instituto Politécnico de Leiria

(Carlos Manuel da Silva Rabadão)